

## DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

O Município de Vila Nova do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.9444.189/0001-55, com sede na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 432, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO OVÍDIO ROSE CORADINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1021903271 SSP/RS, CPF nº 356.629.210-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de primeiro distratante, e de outro lado, e **FABIANA GULART BARCELLOS**, inscrita no CPF sob nº 726.397.920-91, RG sob o nº 8062072775, doravante denominada de segunda distratante, resolveram distratar o contrato nº 06/2021, da seguinte forma:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1**– As partes distratantes firmaram na data de 01.02.2021, Contrato que tem por objeto a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, conforme autorização contida na Lei nº 1.740, de 19 de janeiro de 2021 e Processo Seletivo nº 001/2021, com duração de um ano, renovável por igual período.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O Município, com base no item 3.2, letra b, e a pedido da segunda distratante, distratam o presente contrato, razão pela qual outorga plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for, em relação a avença distratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

### **CLÁUSULA QUARTA DO FORO**

**4.1** – As partes elegem a comarca de São Sepé – RS, para dirimir quaisquer desavenças oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vila Nova do Sul, 26 de julho de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini  
Primeiro Distratante

Fabiana Gulart Barcellos  
Segunda Distratante

Testemunhas:

.....